



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 251/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Para aquisição de um tambor de 200 litros de desengraxante, para utilização de equipe de limpeza junto à rampa de lavagem de veículos da frota oficial.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 850,00.

PAGAMENTO: Integral.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2903-333903025000000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS – SEMPOV

Portão/RS, 24 de Agosto de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.08.24 10:05:52 -03'00'

Delmar Hoff
Prefeito Municipal

frotas portao

De: wlademir@proquill.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:05
Para: frotas@portao.rs.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: image005.jpg; image006.jpg

Sinalizador de acompanhamento:
Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde

Segue orçamento..

TAMBOR DE 200 LITROS DE DESENGRAXANTE
Valor unitário: R\$ 850,00

Frete: Incluso
Validade do orçamento: 30 dias

Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda
CNPJ: 87 174 991 0001 07

Atenciosamente;

Wlademir da Rosa
Depto. de Licitações
PROQUILL PRODS. QUIM. LIMPEZA LTDA.



E-mail: wlademir@proquill.com.br

Fone: (51) 3344.4401

Site: www.proquill.com.br

ENDEREÇO: Rua Ver. Mario Cardoso Ferreira, 359 – Distrito Industrial – Alvorada/RS.

De: frotas portao <frotas@portao.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 09:04
Para: proquill@proquill.com.br
Assunto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.174.991/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1973
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA	NÚMERO 359	COMPLEMENTO DISTRITO INDUSTRIAL ALVORADA/VIAMAO (DIAV)
--	----------------------	--

CEP 94.836-195	BAIRRO/DISTRITO TIJUCA	MUNICÍPIO ALVORADA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROQUILL@PROQUILL.COM.BR	TELEFONE (51) 3344-4401
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **10:56:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:21 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **9831.4D8E.3A30.5B50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
22616/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 40389 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 87.174.991/0001-07

Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO CARDOSO FERREIRA, 359

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL ALVORADA

Cidade: Alvorada - RS

Ressalvando o direito de a fazenda municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física/jurídica acima identificada que vieram a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) Parcelados e/ou com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

2. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa Física/Jurídica na âmbito da SMF.

Validade da Certidão até: 22/11/2023

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

Emitido por:

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

Esta certidão foi emitida através do portal de serviços da Prefeitura Municipal de Alvorada, para consultar a autenticidade acesse: <https://alvorada.atende.net>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.174.991/0001-07
Certidão n°: 42446717/2023
Expedição: 21/08/2023, às 10:54:30
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.174.991/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.174.991/0001-07
Razão Social: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS LIMPEZA LTDA
Endereço: R VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA 359 DISTR INDUSTRIAL AL / TIJUCA / ALVORADA / RS / 94836-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080918245089819600

Informação obtida em 21/08/2023 10:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4016
ASSUNTO: COMPRA DE DESENGRAXANTE
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **compra de desengraxante**.

Passa-se ao parecer:

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 57.208,33, vide artigo 75 da lei federal 14.133 decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse caso, **quando observados os requisitos acima, o que deverá ser constatado pelo departamento competente**, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

Todavia, **caso não cumpridos os requisitos apontados**, a modalidade de licitação a ser aplicada a modalidade pregão, vejamos o que diz a Lei Federal 14.133:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

XLII - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Sendo assim, **se for este o caso, opinamos pela possibilidade de utilização da modalidade pregão na forma eletrônica**, sendo possível a realização na forma presencial **somente quando devidamente justificado**, nos moldes do decreto municipal nº 1.416, de 30/12/2022.

É, pois, o parecer. Segue para conhecimento e apreciação para demais considerações, **em especial no que tange aos requisitos destacados**.

É o parecer.

Portão, 15 de agosto de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município

0-9 9241 859

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSORÇAMENTÁRIOS

DATA PESQUISA NA DOTACÃO: 24/08/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 4016

portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/home

Multi24 - Portal Web Sefaz RS - Certidão de Débito... Certidão de Débito... Multi24h - Compra... Consulta Regularid... Certidão Negativa... Poder Judiciário Tri...

e Licitações Cadastros Configurações Dotação LicitaCon TCE Movimentos Relatórios

Município de Portão - Saldo da Despesa 2903

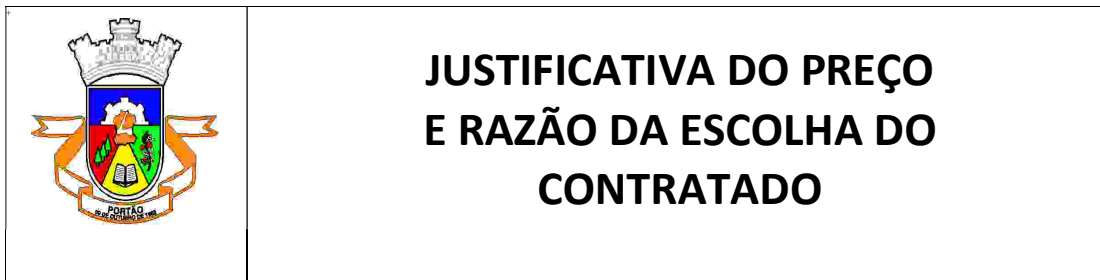
Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Categoria:	333903025
Orgão:	7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade:	1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal:	706 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 3.420.000,00
Orçamento:	R\$ 3.000.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 420.000,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 3.277.061,01
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 142.938,99

15°C Nublado 09:06
PTB2 24/08/2023



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para aquisição de um tambor de 200 litros de desengraxante, para utilização de equipe de limpeza junto à rampa de lavagem de veículos da frota oficial. Justifica-se a escolha da contratada PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.174.991/0001-07, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa e à pesquisa efetuada com fornecedor do mesmo ramo e também no Sistema de banco de preços “Traz Valor”, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.

5. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada a **Material Para Manutenção de Bens Móveis**, não ultrapassou o limite para compra direta.

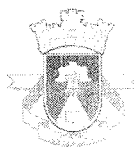
Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.08.24 09:48:59 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Município de Portão
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000
(51)3500-4200 CNPJ: 87.344.016/0001-08

RELATÓRIO DE ORDEM DE COMPRA

Exercício Despesa:		2023						
Categoria	OC	Emissão	Despesa	Licitação	Fornecedor	Empenho	Valor Total	
1	333903025000000	2023/406	30/01/2023	3631	2023/128	122135 - LOVANIR CARLOS NOVAKOSKI	773	1.960,00
2	333903025000000	2023/412	30/01/2023	3680	2023/120	113209 - WILLIAM DA SILVA RASBOLD -	Anulada	0,00
3	333903025000000	2023/435	31/01/2023	3680	2023/120	113209 - WILLIAM DA SILVA RASBOLD -	934	280,00
4	333903025000000	2023/571	07/02/2023	3683	2023/146	105088 - JAR TEMP INDUSTRIA DE	1161	1.360,00
5	333903025000000	2023/991	03/03/2023	2983	2023/305	122135 - LOVANIR CARLOS NOVAKOSKI	2001	325,00
6	333903025000000	2023/1005	03/03/2023	2983	2023/306	113209 - WILLIAM DA SILVA RASBOLD -	2015	250,00
7	333903025000000	2023/1221	16/03/2023	3631	2023/296	2544 - LUIZ ROBERTO SEVERO - ME	2407	413,00
8	333903025000000	2023/1357	22/03/2023	3680	2023/456	113209 - WILLIAM DA SILVA RASBOLD -	2595	200,00
9	333903025000000	2023/1389	23/03/2023	2983	2023/347	120070 - FERNANDO PISANI & CIA LTDA	2632	234,00
10	333903025000000	2023/1394	23/03/2023	3680	2023/455	122135 - LOVANIR CARLOS NOVAKOSKI	2637	190,00
11	333903025000000	2023/1433	27/03/2023	3680	2023/486	34572 - MEGA COMERCIAL DE	2688	1.219,00
12	333903025000000	2023/1480	29/03/2023	3228	2023/465	119987 - VALTER JOSE HANAUER	2748	405,00
13	333903025000000	2023/1519	30/03/2023	3109	2023/470	31276 - VOLNEI MARTINS INSTALAÇÕES	2863	1.276,00
14	333903025000000	2023/1524	30/03/2023	3683	2023/526	105088 - JAR TEMP INDUSTRIA DE	2868	1.760,00
15	333903025000000	2023/2421	31/05/2023	2903	2023/96	120070 - FERNANDO PISANI & CIA LTDA	4779	265,00
16	333903025000000	2023/2863	21/06/2023	3739	2022/47	37625 - KAUE STREIT	5435	102,62
17	333903025000000	2023/3104	05/07/2023	2903	2023/169	8809 - JOAO BATISTA DE FARIAS	6017	840,00
18	333903025000000	2023/3123	06/07/2023	2903	2023/180	8809 - JOAO BATISTA DE FARIAS	6049	1.000,00
19	333903025000000	2023/3129	06/07/2023	3109	2023/189	31276 - VOLNEI MARTINS INSTALAÇÕES	6055	640,00
20	333903025000000	2023/3144	07/07/2023	3228	2023/164	10320 - MM VIGANO PECAS E SERVICOS -	6070	25,00
							Total Geral:	R\$ 11.525,62
							Total de OCs:	21

RELATÓRIO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS